

## Prazo para a adaptação ao Sped prorrogado até 30 de setembro

Por meio do Ato COTEPE/ICMS nº 15/2009, publicado em 08/04/09, o prazo de entrega dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD), referentes aos meses de janeiro a agosto de 2009, foi prorrogado, excepcionalmente, até o dia 30 de setembro de 2009. O prazo de entrega da EFD já havia sido prorrogado anteriormente pelo Ato COTEPE/ICMS nº 45/2008, que havia estabelecido que os arquivos referentes aos meses de janeiro a abril de 2009 poderiam ser

entregues, excepcionalmente, até o dia 31 de maio de 2009.

Também publicado em 08/04/09, o Ajuste SINIEF nº 2/2009, trouxe regras gerais sobre a EFD, detalhando disposições que não constavam do Convênio ICMS nº 143/2006. Dentre essas novidades, destacam-se:

**a) prazo de entrega** do arquivo digital, que deverá ocorrer até o quinto dia do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração,

podendo ser alterado pela administração tributária da unidade federada;

**b) obrigatoriedade de entrega** do arquivo digital no caso de fusão, incorporação ou cisão;

**c) regras de retificação** do arquivo digital;

**d) previsão de dispensa** de entrega dos arquivos estabelecidos no Convênio ICMS 57/95 (Sintegra).

## CNI contra as contribuições sociais sobre o aviso prévio

A Confederação Nacional da Indústria - CNI encaminhou carta e nota técnica ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, solicitando a revogação do Decreto nº 6.727, de 12/01/2009, que retirou do Regulamento da Previdência Social, o aviso prévio da lista das parcelas que não sofrem incidência de contribuições sociais.

Com o Decreto, o governo passou a exigir contribui-

ções sociais sobre o aviso prévio indenizado, tanto com relação à parcela do empregado, quanto à do empregador.

A CNI entende que, independente da alteração legal efetuada, o aviso prévio indenizado é verba indenizatória e não remuneratória, não cabendo, de acordo com a lei, a incidência das contribuições sociais. Tal entendimento já está inclusive paci-

ficado pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Com relação ao novo decreto, o Poder Judiciário já está se manifestando ao deferir liminares que mantêm o aviso prévio indenizado como parcela não integrante do salário de contribuição, ou seja, sem a incidência de contribuições sociais, a exemplo do Mandado de Segurança Coletivo nº 2009.34.00.004527-4/DF.

### Regime especial de drawback

Publicada em 02/04/09, a Portaria Conjunta RFB/Secex nº 1, que disciplina as aquisições de mercadorias no mercado interno, ou a importação, por beneficiário do regime especial de drawback integrado, com suspensão do pagamento de tributos.

A empresa que se enquadrar no perfil poderá ser beneficiada com a suspensão da cobrança do IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da Cofins-Importação. Basta solicitar a habilitação no regime "Drawback integrado" através de requerimento específico, no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), módulo Drawback Web, disponível na página da internet [www.desenvolvimento.gov.br](http://www.desenvolvimento.gov.br).

## Oferta pública de valores mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários coloca em audiência pública proposta de alteração da Instrução CVM nº. 400/03, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário e secundário. A minuta propõe simplificações para os programas de distribuição de valores mobiliários. O prazo para envio de sugestões e comentários com relação à proposta se encerra no dia 26.05.2009. Para ter acesso à íntegra do edital de audiência pública com a minuta da referida Instrução clique em - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

## Mudanças no Simples Nacional

Segundo a Resolução nº 56/09, do Comitê Gestor do Simples Nacional, a partir do período de apuração março/2009 o vencimento dos tributos relativos a esse regime passa a ser no dia 20 do mês subsequente, prorrogando-se para o dia útil subsequente quando naquele dia não houver expediente bancário. A Resolução tratou de outras alterações que valem a pena conferir.

Também foi concedido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, por meio da Resolução CGSN nº 55/09, a prorrogação excepcional do prazo de entrega da Declaração Anual do Simples para 04/05/09.

## Exportadora pode reaver créditos do PIS e da Cofins

As empresas exportadoras têm mais uma oportunidade de reaver créditos, em função do que prevê a Medida Provisória (MP) nº 451, que vigora desde o dia 01/01/09, isso porque, ela estabelece que não há incidência do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre as receitas decorrentes das transferências de créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), decorrentes de operações de exportação.

Apesar de estar claro na Constituição Federal que contribuições sociais como o PIS

e a Cofins não incidem sobre as receitas advindas de exportações, a Receita Federal ignorava tal imunidade por entender que a negociação desses créditos não tinha direito a este privilégio.

Havia uma lacuna que foi preenchida na legislação pela MP (que introduziu incisos às Leis 10.637 e 10.833, que tratam do PIS e da Cofins, respectivamente) deixando claro que a empresa que acumular créditos de ICMS poderá vendê-los e sobre eles não incidirá a tributação destes impostos. Contudo a medida não esclarece se o que foi pago pode ser recuperado, ela apenas introduz um benefício fiscal.

## Regulamentação de licenciamento ambiental

O Instituto Chico Mendes, através da Instrução Normativa, nº 01, de 02.01.09, estabeleceu os procedimentos para a concessão de autorização para atividades ou empreendimentos com potencial impacto para unidades de conservação instituídas pela União, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes, sujeitos a licenciamento ambiental.

O procedimento para a autorização obedecerá às seguintes etapas: instauração do processo, análise técnica, decisão e emissão da autorização. A análise de impacto ambiental será realizada por equipe técnica multidisciplinar, designada por ordem de

serviço do chefe da coordenação regional à qual a unidade de conservação afeta-se vincule.

De acordo com a medida, o prazo para a decisão de concessão da licença será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

A instrução normativa trata também dos procedimentos de autorização para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que não impliquem significativo impacto ambiental.

A íntegra da Instrução Normativa número 01 pode ser consultada no site [www.icmbio.gov.br](http://www.icmbio.gov.br).

## Empresas inativas

A Junta Comercial do Estado da Bahia em cumprimento à Lei Federal nº 8.934/04, à Instrução Normativa/DNRC/n.º 72/98 e ao Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 26/03/2009, deu início, no dia 01 de abril de 2009, ao cancelamento de empresários e sociedades empresariais inativos, que desde 31/12/1998 não procederam a qualquer arquivamento nesta Junta Comercial.

Para evitar o cancelamento, os Empresários e Sociedades Empresárias deverão até 01/05/2009 arquivar, na JUCEB, um dos seguintes documentos:

- “Comunicação de Funcionamento” ou
- “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades” ou competente Ato de Alteração.

Os modelos dos documentos acima mencionados e o Manual de Orientação estão à disposição na Internet, [www.juceb.ba.gov.br](http://www.juceb.ba.gov.br), e nas unidades da JUCEB: Sede (Salvador), SACs (Barra, Iguatemi, Empresarial e Litoral Norte) e escritórios regionais no interior.

Os empresários e sociedades empresariais considerados inativos terão seus registros cancelados e perderão a proteção de seus nomes empresariais.

# Medidas de estímulo à economia

O Governo Federal publicou diversas normas para estimular a economia e promover a manutenção de emprego pelas empresas dos setores beneficiados, dentre as quais destacamos:

**Medida Provisória nº 460/09** – dispõe sobre o Regime Especial Tributário do Patrimônio de Afetação – RET (o percentual aplicável sobre a receita mensal recebida para cada incorporação submetida ao RET foi reduzida de 7% para 6%. Também foi disposto que no caso de projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, cuja construção tenha sido iniciada

a partir de 31 de março de 2009, o percentual correspondente ao pagamento unificado dos tributos será equivalente a 1% da receita mensal recebida);, sobre o Registro Eletrônico de Imóveis; a redução a zero da alíquota da COFINS incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas; e o aumento da tributação sobre os cigarros.

**Medida Provisória 459/09** - cria o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com objetivo de incentivar a aquisição de moradias pelas famílias com renda de até 10 salários mínimos. Define regras

para regularização fundiária de assentamentos urbanos, introduzindo conceitos e legitimados para realizá-la. Estabelece o uso de sistema eletrônico para registro dos imóveis, concedendo descontos e isenções de taxas, custas e emolumentos registraes proporcionais à renda familiar.

**Decreto nº 6.809/09** – redução das alíquotas do IPI sobre diversos produtos utilizados na construção civil, tais como cimentos, tintas e vernizes, banheiras, pias e dobradiças e prorrogação da redução de IPI sobre veículos por mais 03 meses.

## Exigência das CNDs: trânsito em julgado

A ADI nº 173 ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria perante o Supremo Tribunal Federal, transitou em julgado em 27/03/09, declarando a inconstitucionalidade do art. 1º, I, III e IV, e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 7.711/88, que dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária.

Com base nessa decisão, fica proibido exigir das empresas a quitação de débitos tributários federais – as conhecidas certidões negativas de débito (CNDs) – para os seguintes casos:

- transferência de domicílio para o exterior;
- registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato soci-

al perante o registro público competente;

- registro de contrato ou outros documentos em Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;

- registro em Cartório de Registro de Imóveis;

- operação de empréstimo e de financiamento junto a instituição financeira, exceto quando destinada a saldar dívidas para com as Fazendas Nacional, Estaduais ou Municipais.

Conforme noticiado, a decisão é considerada precedente importante uma vez que possibilitará o questionamento de outras leis que exigem a comprovação da regularidade fiscal, a exemplo da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

## Facilidades na importação de máquinas

A Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nº 77, de 19/03/09, acabou com a exigência de laudo técnico independente para comprovar o tempo de uso de máquina ou equipamento usado importado no Brasil.

O governo federal passou a entender que a exigência alimentava uma lucrativa atividade de parecistas privados e, assim, seria anacrônica, cabendo a redução da burocracia para a compra no exterior de máquinas usadas sem similar nacional.



### Resolução nº 154, do TST

Altera a redação do art. 5º da Instrução Normativa nº 31, aprovada pela Resolução nº 141, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O valor depositado será revertido em favor do réu, a título de multa, caso o pedido deduzido na ação rescisória seja julgado, por unanimidade de votos, improcedente ou inadmissível."

### Decreto nº 6.810, de 30/03/09

Inclui novos setores na lista de prioritários para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

### Portaria conjunta PGFN/RFB nº 1, de 10/03/09

Dispõe sobre parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional, de que tratam os arts. 1º a 13 da Medida Provisória nº 449/08.

### Decreto nº 6.819, de 13/04/09

Regulamenta as Seções II, III e IV do Capítulo I da MP nº 459, de 25/03/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências.

# Recursos repetitivos são julgados pelo STJ

A Primeira Seção do STJ julgou, em uma única sessão, mais três processos submetidos ao rito da Lei dos Recursos Repetitivos (Lei nº 11.678/08) e uniformizou o entendimento de todas as questões envolvendo a responsabilidade do sócio-gerente para responder por débito de pessoa jurídica; a incidência da taxa Selic a título de juros de mora na atualização da conta vinculada do FGTS e o cabimento da citação por edital na execução fiscal. (Resp 1104900 / Resp 1102552 / Resp 1103050).

## DECISÕES

### CONTROLE DE IDA AO BANHEIRO

Para o Tribunal Superior do Trabalho (TST) o patrão pode regular o horário do empregado usar o banheiro, sem que o fato não configure dano moral contra a imagem ou intimidade do trabalhador. (RR 2123/2007-013-18-00.8)

### E-MAIL CORPORATIVO

O acesso da empresa ao correio eletrônico institucional do empregado não caracteriza violação de privacidade. A 7ª Turma do TST negou o pedido de indenização por dano moral feito por ex-empregado que teve o e-mail investigado pela chefia. (RR 9961/2004-015-09-00.1)

### EX-SÓCIO

A "inexistência de bens da empresa, por si só, presume a irregularidade da gestão empresarial" foi o entendimento da 1ª Turma do TST que considerou correto o bloqueio de conta corrente de ex-sócio, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica do devedor. (AIRR 2067/2004-311-02-40.2)

### REVISTA ÍNTIMA

Exposta a revista íntima, uma empregada conseguiu manter a sentença que lhe deu o direito a receber indenização por danos morais estabelecida, em novembro de 2004, em R\$ 58.912,00, valor sujeito a correção monetária. (AIRR-2094/2005-015-02-40.7)

### PROVA DO PAGAMENTO

É perfeitamente legal a obrigatoriedade de que todo contribuinte mantenha cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de contribuições efetuados

para o INSS. A conclusão é da 1ª Turma do STJ. (RESP 900696)

### INVENÇÃO DE SOFTWARE

A 4ª Turma do TST rejeitou recurso apresentado pela defesa de um empregado cobrava indenização pela invenção de um programa de computador. De acordo com a lei, a propriedade intelectual somente será do empregado quando ele desenvolver um projeto que não tenha ligação com o contrato de trabalho, utilizando recursos próprios. O programa foi desenvolvido no horário de trabalho, com equipamentos e recursos da empregadora. (AIRR 125/2004-032-15-40.9)

### ISENÇÃO DO IR

A indenização recebida por adesão a Programa de Demissão Voluntária não está sujeita a incidência do Imposto de Renda, tanto para empregados do setor público como do setor privado, é o entendimento pacificado da 1ª Seção do STJ. (Resp 940759 e Súmula 215 do STJ)

### 30% DOS PREJUÍZOS

O STF manteve o limite de 30% para compensação de prejuízos pelas empresas nos pagamentos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). (Recurso Extraordinário nº 344.994)

### CUSTAS PROCESSUAIS

A parte deve completar o valor das custas processuais que depositou a menos, ainda que induzida a erro na sentença, para recorrer contra a deserção decretada. A conclusão é da 8ª Turma do TST. (AIRR – 1666/2000-062-02-40.3).

## NOS TRIBUNAIS

### Recentes súmulas aprovadas pelo STJ

#### Súmula nº 371

Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o valor patrimonial da ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.

#### Súmula nº 372

Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.

#### Súmula nº 373

É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.

#### Súmula nº 374

Compete à Justiça Eleitoral processar e julgar a ação para anular débito decorrente de multa eleitoral.

#### Súmula nº 375

O reconhecimento da fraude de execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente.

#### Súmula nº 376

Compete à turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial.

### ASSESSORIA JURÍDICA ON-LINE

Os sindicatos que compõem a FIEB e as empresas a estes filiadas poderão tirar suas dúvidas sobre as questões trabalhistas e tributárias com o serviço de assessoria jurídica on-line. Basta acessar [www.fieb.org.br/assessoria\\_juridica](http://www.fieb.org.br/assessoria_juridica).



Informativo produzido pela

**Assessoria Jurídica do Sistema FIEB**

**EQUIPE:** Silvana Sapucaia, Sonia Sampaio, Danusa Costa Lima, Marianna Pedreira, Daniela Eirado e Gustavo Moris  
**E-MAIL:** [informe.asjur@fieb.org.br](mailto:informe.asjur@fieb.org.br)

Rua Edístio Pondé, 342, Stiep.

CEP: 41770-395

Tel: 71 3343-1240

Salvador - Bahia